

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.553, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cz\$
680.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gon-
çalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei:

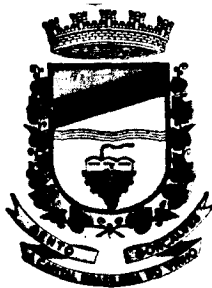
Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um
crédito suplementar no valor de Cz\$
680.000,00 (seiscentos e oitenta mil cruzados), para aquisição
de equipamentos escolares e construção de instalações sanitárias
nas escolas Municipais: Machado de Assis, Marcílio Dias, Joaquim
Nabuco, Tancredo de Almeida Neves, na seguinte Unidade Orçamentá-
ria:

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0901.08421881.012 - Construção e ampliação de escolas
4.1.1.0 - Obras e Instalações - 1619 -Cz\$ 480.000,00
0901.08421882.039 - Manutenção do Departamento de Educação
4.1.2.0 - Equipamento e material permanente -1333-Cz\$ 200.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crê-
dito suplementar que trata o artigo ante-
rior, o auxílio recebido da SEC - Salário Educação Quota Estadu-
al, no mesmo valor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em

.....*Assinatura*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES ,
aos cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e oi
to.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Administração

Aido José Bertuol
AIDO JOSÉ BERTUOL

Prefeito Municipal

Reg. no Livro de Leis
N.º 1.553 ... de Fl. 081
Em 05 / 10 / 88
Bernardete Iliazzi
p/ *Adm.*

Certifico que a presente
Lei foi publicad a no
lugar do costume no dia 06 / 10 / 1988
Muniz
Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Reg. no Livro de Leis
N.º 1.553 ... de Fl. 41
Em 07 / 10 / 88
Hortêncio
- Diretor Geral -